

SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

RESOLUÇÃO N.º 831, DE 27 DE ABRIL DE 2021

“Aprova o plano de curso – Técnico em Desenvolvimento de Sistemas – Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, para oferta pela (s) Unidade(s) Operativa(s) do Departamento Regional”.

O Conselho Regional do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – Senac, Administração Regional no Estado de Mato Grosso do Sul, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO, disposto no Art. 20 da Lei 12.513, de 26 de outubro de 2011, que integra o SENAC ao Sistema Federal de Ensino, com autonomia para a criação e oferta de cursos e programas de Educação Profissional e Tecnológica;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução Senac 1036/2015, de 19 de novembro de 2015;

CONSIDERANDO ainda o disposto no Parecer Técnico do processo SPE – 0060/2021, da Comissão Permanente para aprovação de oferta de Educação profissional Técnica de Nível Médio;

CONSIDERANDO o Parecer do Conselheiro Relator José Alcides dos Santos.

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar o plano de curso – Técnico em Desenvolvimento de Sistemas – Educação Profissional Técnica de Nível Médio – Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, na modalidade Presencial para ser ofertado no âmbito do Departamento Regional do Senac/MS, com carga horária total de 1200 horas.

Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

(Assinado Eletronicamente)
EDISON FERREIRA DE ARAÚJO
Presidente